



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 20 de março de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº391 Ticket: 39100

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**“ATA DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº.  
00021/2015, CONCORRÊNCIA Nº. 00001/2015.”**

No dia dezoito de março de dois mil e quinze, às nove horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 4118/2015, sob a presidência da Senhora Joelma Aparecida dos Santos, presentes a vice presidente Maria Gabriela Teixeira de Oliveira e membro Henrique Eduardo Mariotti, para abertura e análise dos envelopes relativos à fase de habilitação da CONCORRÊNCIA nº. 00001/2015, objetivando a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para construção de 01 complexo escolar sito na rua Projetada s/n, atrás da Quadra de Esportes no bairro Jardim dos Ipês, com uma área de 2.785,01 m², sendo aquisição de material e mão de obra, para realização das seguintes etapas: serviços preliminares, infra-estrutura, estrutura, alvenaria, laje, cobertura, revestimento, piso, instalações e limpeza final, conforme memorial descritivo, nos termos da CONCORRÊNCIA nº 00001/2015. As empresas participantes: XAVIER CONSTRUCAO, COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, CNPJ 09.134.425/0001-68, REPRESENTANTE Renato Piana Gomes Ribeiro; CONSTRUTORA GREGAL LTDA, CNPJ 04.251.267/0001-02, REPRESENTANTE Paulo Henrique Marcheti; CONSTRUTORA MOMPRESA LTDA EPP, CNPJ 19.038.645/0001-41, sem representante; CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA - EPP, CNPJ 11.479.422/0001-08, REPRESENTANTE Marco Antônio Queiroz; JG INSTALACOES, EMPREENDIMENTOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA EPP, CNPJ 01.448.574/0001-90, sem Representante; BMC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 38.905.295/0001-18, sem Representante; ARISTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 04.531.424/0001-33, REPRESENTANTE Rodolfo Marui; CONSTRUTORA MEGAGIGA LTDA-EPP, CNPJ 14.049.644/0001-89, REPRESENTANTE Ricardo Lopes Garcia; A E F CONSTRUTORA - EIRELI, CNPJ 02.398.474/0001-69, sem representante; CONSPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-EPP, CNPJ 71.483.218/0001-92, sem Representante. Após a abertura dos envelopes de habilitação e conferência de seus respectivos documentos, foi verificado que as empresas: ARISTO CONSTRUTORA LTDA; BMC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA; CONSTRUTORA GREGAL

LTDA; CONSTRUTORA MOMPRESA LTDA EPP; CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA - EPP atenderam as condições exigidas para habilitação sendo estas habilitadas. A empresa A E F CONSTRUTORA - EIRELI, foi inabilitada por não apresentar a declaração de aparelhamento conforme item 8.5.5 do edital e não apresentou a declaração do engenheiro assumindo o compromisso em participar da obra, conforme item 8.5.4.4 do edital. Apresentou a declaração de indicação do responsável técnico com erro de digitação quanto ao número e a modalidade. A empresa CONSPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-EPP, foi inabilitada por apresentar a garantia da proposta sem constar o valor e a validade, não cumprindo o item 8.4.8.1, não apresentou a declaração de indicação de aparelhamento e pessoal técnico conforme item 8.5.5 do edital, além de não cumprir o item 8.4.4 do edital apresentando o índice sem assinatura do contador. A empresa CONSTRUTORA MEGAGIGA LTDA-EPP, foi inabilitada por não apresentar a declaração do engenheiro assumindo o compromisso em participar da obra, conforme item 8.5.4.4 do edital. A empresa JG INSTALACOES, EMPREENDIMENTOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA EPP, foi inabilitada por não apresentar o registro de quitação do engenheiro responsável no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, conforme item 8.5.2 do edital, não cumpriu o item 8.4.4 e 8.4.5 do edital apresentando os índices sem assinatura do contador e do representante da empresa, não apresentou a cópia da carteira de identidade, sendo empresa individual, não cumprindo o item 8.2.1 do edital e por fim não apresentou o balanço patrimonial com a devida autenticação na Junta Comercial. A empresa XAVIER CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, foi inabilitada por não cumprir o item 8.5.1 do edital, apresentando o registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, com valor inferior ao do capital social constante do Contrato Social vigente, não apresentou o termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial não constando a autenticação da Junta Comercial, não cumprindo o item 8.4.3.4 do edital, por fim não cumpriu o item 8.5.4.4 do edital apresentando a declaração do engenheiro assumindo o compromisso em participar da obra, porém com assinatura da representante da empresa, deveria estar assinado pelo próprio engenheiro civil indicado na declaração do item 8.5.3. Ato contínuo, a CPL deliberou sobre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas interessadas em interpor recursos contra a decisão tomada pela CPL possa protocolá-lo no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Albertina, caso haja recurso o mesmo será enviado por e-mail, as demais empresas licitantes para que possa apresentar as contra razões no mesmo prazo. Os envelopes de Proposta Financeira das empresas foram rubricados pelos representantes das empresas participantes do certame e ficarão devidamente lacrados e inviolados em poder da Presidente da Comissão de Licitação. A data e horário da sessão para abertura das Propostas Financeiras ficará condicionada a decorrência do prazo recursal. A abertura das propostas será comunicada aos licitantes com antecedência por e-mail e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, encerrando esta sessão às 17:00 horas, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela comissão e representantes presentes.

Joelma Aparecida dos Santos - Presidente da CPL  
Maria Gabriela T. de Oliveira -Vice-Presidente da CPL  
Henrique Eduardo Mariotti - Membro da CPL  
Renato Piana Gomes Ribeiro - Representante  
Paulo Henrique Marcheti - Representante



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 20 de março de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº391 Ticket: 39100

Marco Antônio Queiroz – Representante  
Ricardo Lopes Garcia - Representante  
Rodolfo Marui - Representante

---

**VIII) Atos Oficiais**

Não há publicação.

---

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

---